



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

Lei n. 775/2016

“Dispõe sobre denominação de bens públicos, no Município de Leandro Ferreira e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Leandro Ferreira, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa doravante a denominar-se os seguintes bens públicos:

I - “**ACADEMIA DE SAÚDE GERALDO LÚCIO DA SILVA RABELO**”, localizada na Praça Nico Batista.

II - “**CRECHE VERÔNICA APARECIDA PEREIRA MARTINS**”, localizada na Rua José Camilo, Bairro Santo Antônio.

III - “**QUADRA DE ESPORTES JOSIANE ADÃO DA CRUZ DIAS**”, localizada na Comunidade de Moinhos.

IV - “**AVENIDA DANIEL RODRIGO DE LACERDA CÉSAR**”, antes identificada como Avenida Nova.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, MG, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (27-06-2016)

Robério Antônio de Campos
Prefeito Municipal

CERTIFICO que Jane nº 775/16
de 27 de 06 de 16 foi publicado
nesta data no saguão do Edifício sede
desta Prefeitura em conformidade com
a legislação em vigor. Secretaria de
Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira
Em 27 de junho de 2016
Responsável - Mat:



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

Lei n. 775/2016

“Dispõe sobre denominação de bens públicos, no Município de Leandro Ferreira e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Leandro Ferreira, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa doravante a denominar-se os seguintes bens públicos:

I - “**ACADEMIA DE SAÚDE GERALDO LÚCIO DA SILVA RABELO**”, localizada na Praça Nico Batista.

II - “**CRECHE VERÔNICA APARECIDA PEREIRA MARTINS**”, localizada na Rua José Camilo, Bairro Santo Antônio.

III - “**QUADRA DE ESPORTES JOSIANE ADÃO DA CRUZ DIAS**”, localizada na Comunidade de Moinhos.

IV- “**AVENIDA DANIEL RODRIGO DE LACERDA CÉSAR**”, antes identificada como Avenida Nova.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, MG, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (27-06-2016).

Robério Antônio de Campos
Prefeito Municipal

CERTIFICO que lei nº 775/16
de 27 de 06 de 16 foi publicado
nesta data no saguão do Edifício sede
desta Prefeitura em conformidade com
a legislação em vigor. Secretaria da
Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira.
Em 27 de junho de 2016
Responsável - Mat: